

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<p>1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:</p> <p>Aquisição de alimentos secos para preparo e fornecimento de refeições aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos equipamentos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.</p>
<p>2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:</p> <p>Secretaria de Assistência e Inclusão Social – Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS Secretária interina: Tamara Guincheski Germano Roth Coordenadora: Joseane da Silva Jardim Coordenação ADM: Joel Cardoso Alves</p>
<p>3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>A aquisição de alimentos a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar é decorrente da necessidade de preparação e fornecimento de lanches e refeições prontas aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) atendidos e assistidos diariamente nos equipamentos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, através de seus mais diversos serviços e programas.</p>
<p>4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:</p> <p>O presente Estudo Técnico Preliminar se refere à aquisição, mediante demanda, de bem de qualidade comum, tratando-se, desta forma, de contratação de caráter continuado, com duração contratual inicial de 12 (doze) meses.</p> <p>A empresa que apresentar proposta estará automaticamente concordando em arcar com a responsabilidade de adotar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação correspondente sobre a qualidade e especificação do objeto que será entregue; de cumprir exigências (inclusive referentes à documentação de habilitação), prazos e garantias previstos em edital; de possuir capacidade técnica e de logística, experiência, credibilidade e, sempre que pertinente, licenças e certificações específicas; de propor valores que já incluam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto; de comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária ou outros dados necessários para possibilitar eventuais interações, seja para comunicação, pagamento ou notificação; e de atender, no que lhe couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, estando devidamente adequada à legislação pertinente.</p> <p>Deverão ser fornecidos itens que estejam em conformidade com a descrição constante do presente Termo de Referência e do edital, que sejam de marcas consolidadas no mercado, possuam boa qualidade, apresentem aspecto compatível com suas características no que se refere à apresentação geral (sabor, aparência, coloração, odor, etc.), e que estejam acondicionados em embalagens que, além de estarem íntegras, sem danos, sujeiras, rasgos, estufamentos ou amassados no momento da entrega, contenham de forma legível todas as informações exigidas por legislação para cada produto. Com relação à data de validade de cada item, a contratada deverá seguir as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), especificamente no que se refere à visibilidade da data, que deve estar nítida e aplicada em material resistente na embalagem, sem que possa ser apagada facilmente, e também ao prazo mínimo de validade para a entrega dos produtos, cuja exigência será a que consta na descrição do objeto ou, caso não houver, de ao menos 2/3 do prazo de validade ainda disponível no ato da entrega.</p>



5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 1 – Aquisição dos alimentos e elaboração das refeições pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Solução 2 – Aquisição de lanches e refeições prontas.

Comparativo entre as soluções descritas – A **Solução 1** apresenta-se como possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades, para o volume de demandas e para os serviços necessários. A **Solução 2** se mostra menos viável, uma vez que a demanda que se apresenta é por um número bastante diverso de preparos (refeições doces e salgadas, quentes e frias, líquidas, cremosas ou sólidas, preparadas em alguns momentos em grandes quantidades e, conforme a ocasião, em quantidades bastante reduzidas; e muitas vezes exigindo características bastante específicas de preparo, como refeições livres de açúcar ou de lactose, por exemplo), a serem realizados por mão de obra da própria Secretaria de Assistência Social, configurando desta forma solução mais vantajosa do ponto de vista da conveniência, economicidade e eficiência.

A presente aquisição segue os moldes utilizados em outras instituições públicas, não havendo empecilhos que possam ensejar a restrição de mercado, tendo em vista que existem diversas empresas que fornecem o objeto, dentro dos requisitos estabelecidos, configurando desta forma solução mais vantajosa do ponto de vista da conveniência, economicidade e eficiência.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Secretaria de Assistência e Inclusão Social objetiva, com suas ações de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa social, garantir o direito à segurança de sobrevivência, de acolhida e de convívio familiar, além de combater a pobreza, a miséria, a exclusão social e a insegurança alimentar e nutricional, atendendo em seus diversos espaços a grupos distintos de usuários, como idosos, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, a aquisição de alimentos secos, além de garantir o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade social aos seus direitos básicos, suprimindo a demanda por alimentos que possibilitem um número bastante diverso de preparos, como refeições doces e salgadas, quentes e frias, líquidas, cremosas ou sólidas, preparadas tanto em grandes quanto em pequenas quantidades, e muitas vezes exigindo características bastante específicas de preparo, como refeições livres de açúcar ou de lactose, por exemplo, deve, adicionalmente, considerar fatores como confiabilidade, eficiência em logística, garantia de atendimento às especificações e agilidade na troca/substituição de itens defeituosos e/ou inadequados, configurando-se assim em contratação sustentável do ponto de vista técnico e econômico.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa de quantidades a serem contratadas se baseia em solicitação elaborada pela coordenadora da Padaria da SAIS, Joseane da Silva Jardim.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa elaborada conforme parâmetros previstos no inciso I do art. 2º (preço estimado) e no inciso II do art. 5º (pesquisa de preços por contratações similares) do Decreto Municipal N° 773/2023.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica o parcelamento para o caso em análise.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou independentes no presente objeto desta contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

O Município de Capão da Canoa não possui Plano Anual de Contratação. A presente aquisição está alinhada com a política de assistência social do Município, através da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, estando também prevista no PPA e LDO, com recursos previstos na LOA do Município.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido com a presente aquisição é o atendimento da demanda por alimentos secos para preparo de lanches e refeições, objetivando, ao atender da melhor forma às necessidades específicas dos usuários, fortalecer as ações de proteção social da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Os princípios pretendidos ao realizar a presente aquisição, com o devido planejamento, analisando o equilíbrio entre isonomia, vantajosidade e sustentabilidade, são:

- Legalidade: Realização de processo licitatório seguindo as determinações da legislação de licitações e contratos;
- Impessoalidade: Utilização de critérios objetivos para a análise da solução pretendida, evitando favoritismos ou subjetividade;
- Economicidade: Realização de processo licitatório na modalidade de sistema de registro de preços, sob a sua forma eletrônica, com julgamento para realização da aquisição pelo menor preço;
- Eficácia: Garantia de manutenção do fornecimento de alimentos prontos aos usuários;
- Eficiência: Contratação de empresa que realize o fornecimento do objeto dentro das especificações previstas em edital, com responsabilidade, agilidade e cumprimento de prazos;
- Desenvolvimento Nacional Sustentável: Aquisição realizada junto a empresa(s) que atenda(m) a todas as responsabilidades trabalhistas e exigências das legislações ambientais e sociais que lhe caibam.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não serão necessárias quaisquer adaptações.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há previsão de possíveis impactos ambientais negativos relacionados à presente contratação.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as disposições contidas no presente instrumento, a equipe de planejamento, declara viável a presente contratação.

Capão da Canoa, 26 de março de 2026